



MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á

CNPJ 75.442.756/0001-90

www.cambara.pr.gov.br

Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

**ATA DE REUNIÃO**

**22ª REUNIÃO COMISSÃO TEMPORÁRIA TÉCNICA DE ANÁLISE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CTTARF**

Às 13 horas e 30 minutos do dia 29 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, reuniu-se a Comissão Temporária Técnica de Análise de Regularização Fundiária - CTTARF, instituída através do DECRETO Nº 2.961, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022, e nomeada através da PORTARIA Nº 283/2022. Regista-se a presença dos membros TULIO ROSA MICHELATO (PRESIDENTE), GABRIEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA (SECRETÁRIO), FLAVIA A. DE STEFANI, MARCIA APARECIDA ENCINAS AUDIBERT, TEREZINHA S. F. SARACHI, JAIR MORAES DOS REIS, JOÃO EDUARDO PRADO ALVES e JOÃO PAULO PETRECHI. Registrada as presenças e ausências, encaminha-se à lavratura da presente ata, lavrado por mim, Gabriel Vinícius de Oliveira, Secretário da Comissão.

Dando início a reunião e com todos os membros presentes, o Presidente da CTTARF Tulio Rosa Michelato, fez um resumo sobre todos os procedimentos realizados após a emissão do Laudo de Avaliação, elaborado pela Comissão de Avaliação, do imóvel urbano objeto de Reurb-E do Processo nº 2084/2022, apresentando Despacho Saneador emitido pelo referido Presidente, Decisão Preliminar do Prefeito Municipal, e Notificação e Termo de Compromisso que serão enviados via Aviso de Recebimento-AR para a Paróquia Nossa Senhora das Graças informando a mesma o valor da avaliação do imóvel objeto da Reurb-E bem como encaminhando o Termo de Compromisso. Foi apresentada ainda, a CTTARF, a forma de pagamento do referido imóvel, tendo a CTTARF favorável da comissão a venda do imóvel, uma vez que constam nos autos toda documentação necessária para tal. Ademais, a CTTARF homologou o Termo de Compromisso apresentado, vez que consta no mesmo as desconformidades apontadas nos Estudos Preliminares constantes no supracitado Processo de Reurb nº 2084/2022; tendo sido pontuado que a Paróquia Nossa Senhora das Graças, ora requerente da Reurb, deverá realizar as adequações necessárias junto ao órgão competente do Município, comprometendo-se a cumprir com as obrigações legais no prazo de até dois anos.

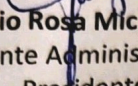
O Presidente da CTTARF informou que a documentação necessária para regularização de imóvel na posse da empresa Sementes Sorria está sendo concluída e será apresentada na próxima reunião.

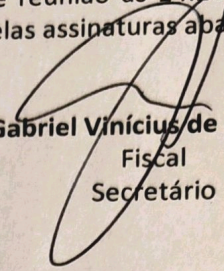
Por fim, o Presidente da CTTARF informou que irá comparecer em reunião no Instituto Água e Terra – IAT do Estado do Paraná, para tratar de assuntos relacionados a regularização fundiária do Agrupamento Familiar Águas do Vieira e demais localizados neste Município de Cambará.

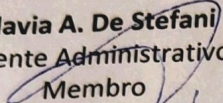


MUNICÍPIO DE CAMBARÁ  
E S T A D O D O P A R A N Á  
CNPJ 75.442.756/0001-90  
www.cambara.pr.gov.br  
Av. Brasil, 1.082 – Cambará-PR – 86390-000 – (43) 3532-8800

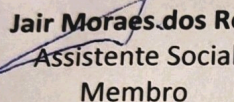
Nada mais a deliberar e discutir, encerrou-se a presente reunião às 14:20, sendo lavrada a presente ata, cuja presença dos membros é confirmada pelas assinaturas abaixo:

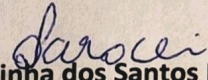
  
**Tulio Rosa Michelato**  
Agente Administrativo  
Presidente

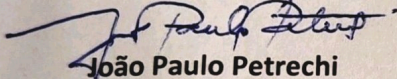
  
**Gabriel Vinícius de Oliveira**  
Fiscal  
Secretário

  
**Flavia A. De Stefani**  
Agente Administrativo  
Membro

**João Eduardo Prado Alves**  
Engenheiro Civil  
Membro

  
**Jair Moraes dos Reis**  
Assistente Social  
Membro

  
**Terezinha dos Santos Ferreira Sarachi**  
Assistente Social  
Membro

  
**João Paulo Petrechi**  
Procurador Municipal  
Membro

**Marcia Aparecida Encinas Audibert**  
Arquiteta Urbanista  
Membro